

LEI MUNICIPAL Nº 1326/2018

EMENTA: Considera de Utilidade Pública no âmbito deste Município do Altinho-PE, a Associação Filantrópica e Assistência Social Desafio de Vida, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública no âmbito deste Município do Altinho a Associação Filantrópica e Assistência Social Desafio de Vida, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 22.874.246/0001-25, e com sede no Sítio Barra Velha, Zona Rural deste Município do Altinho, CEP 55490-000, fundada em 14 de abril de 2015, sendo associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na prestação de serviços de saúde.

Art. 2º - A Utilidade Pública, nos termos do artigo supracitado, aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Altinho-PE, cabendo ao Poder Público Municipal, estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a lei, o que não incorrerá em ônus para a municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2018.



Orlando José da Silva
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68